EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERLOCUTOR DE LIBRAS E EDUCADOR INFANTIL – ANO LETIVO 2023

Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2023 em determinadas classes do Atendimento Educacional Especializado e da Educação Infantil, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Educadores Infantis, classificados através dos Processos Seletivos Editais nº 002/2022 e nº 002/2023, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório
Endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd. Itaipu – Presidente Prudente/SP.
Data: 26 de julho de 2023

Horário: 09h00

a) Educador Infantil: classificação nº 01 à 06 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

b) Educador Infantil: classificação nº 38 à 165 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

c) Educador Infantil: classificação nº 01 (lista de classificação PD do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021

Horário: 10h15

d) Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras: classificação nº 01 à 04 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2022), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

e) Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras: classificação nº 01 à 05 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2023, inclusive.
Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.
A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

- Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras: A jornada de trabalho será de 42 horas semanais, constituída por: 28 horas em atividades com alunos e 14 horas de trabalho pedagógico, sendo:
  06 horas de HTPC (03 horas na escola e 03 horas no Ceforppe);
  02 horas de HTP na escola;
  06 horas de HA em local de livre escolha.
- Educador Infantil: A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, constituída de 30 horas em atividades com alunos e 02 horas de HA.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei

nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.
A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso público e processos seletivos.
O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.
Uma (01) vaga de Educador Infantil será ofertada à candidata da lista PCD do Processo Seletivo Edital nº 002/2023. Caso não haja interesse por parte da candidata, será oferecida aos demais candidatos à Educador Infantil do referido edital.
A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 21 de julho de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ LUIZ MARINELLI
Departamento de Gestão de Pessoal